



RESOLUÇÃO Nº 010/2022 – CEPE/UNESPAR

Aprova a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Musicoterapia e o Regimento Interno do Curso Mestrado em Musicoterapia do Campus Curitiba II – FAP.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO e REITORA DA UNESPAR, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e

considerando os incisos III e IV do Art. 7º do Regimento Geral da Unespar referente às atribuições deste conselho;

considerando a solicitação autuada no protocolado nº 18.746.877-9;

considerando a deliberação contida na Ata da 3ª Sessão (2ª Ordinária) do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Unespar, realizada no dia 02 de junho de 2022, pela Plataforma Digital *Microsoft Teams*.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a proposta de criação do Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Musicoterapia e Regimento Interno do Curso Mestrado em Musicoterapia do Campus Curitiba II – FAP.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se no *site* da Unespar.

Paranavaí, em 02 de junho de 2022.

Salete Paulina Machado Sirino
Reitora da Unespar
Decreto Nº 6563/2020

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)